



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
AJUDÂNCIA GERAL**



Teresina-PI, 26 de agosto de 2011 (Sexta-feira)

BOLETIM DO COMANDO GERAL Nº. 161/2011

PARA CONHECIMENTO DESTES CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E DEVIDA EXECUÇÃO,
PUBLICO O SEGUINTE:

1 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

1.1. ESCALA DE SERVIÇO PARA DIA 30 DE AGOSTO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 1.1.1 SUPERVISOR DE DIA.....CAP BM EUDES.
1.1.2 COMANDANTE DO SOCORRO.....2º TEN BM MACHADO.
1.1.3 OFICIAL DE DIA.....2º TEN BM TAVARES.
1.1.4 GUARDA DO QUARTEL DO COMANDO GERAL: A cargo do 1º BBM.

2. 2ª PARTE – INSTRUÇÃO

2.1 UNIFORMES PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2011 (TERÇA-FEIRA)

- 2.1.1 Oficiais: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.2 Praças: 4º. A1 ou 3º. C.
2.1.3 Efetivo de Serviço: 4º A1.

3. 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

3.1 ASSUNTOS GERAIS:

3.1.1 Alteração de Pessoal:

3.1.1.1 De Oficiais – Apresentação:

Em 24/08/2011:

- Cel. QOBM. (GIP 10/5817) Manoel Bezerra dos SANTOS por ter seguido para a cidade do Rio de Janeiro – RJ a fim de participar de Reunião Internacional da INTERSEG/IACP e Reunião do CNCG e Ligabom de 21 a 24/08/2011.

Em 24/08/2011

- TC QOBM (GIP 10/9132) EMÍDIO José Medeiros de Oliveira proveniente da cidade de Parnaíba – PI a fim de compor comissão designada pelo Comando Geral do CBMEPI.

3.2 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

3.2.1 OFÍCIOS RECEBIDOS – TRANSCRIÇÕES:

- ESTADO DO TOCANTINS. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ENSINO E PESQUISA. Ofício nº 006/2011/DIREP. Palmas, 02 de agosto de 2011. A Sua Excelência o Senhor Manoel Bezerra dos Santos – Cel. QOBM – Comandante Geral do CBMEPI. Assunto: Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2011. Senhor Comandante, 1. Reiterando o Ofício nº 055/2011/DIREP, informo a V. Exa. que estamos disponibilizando mais 01 (uma) vaga, totalizando 02 (duas) vagas para o Curso de Mergulho Autônomo – CMAUT/2011 ao CBMEPI. 2. Caso haja interesse por parte dessa instituição em preencher as vagas ora oferecidas, solicitamos que seja oficialmente com urgência através do Fax (63) 3218-4718. 3. Ressalto ainda que se encontra no endereço eletrônico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí (www.bombeiros.to.gov.br), o Edital nº 01/2011/DIREP, que estabelece os critérios para a seleção de candidatas. 4. Maiores informações através dos telefones (63) 3218-2763/4749. Atenciosamente, assina: HERÁCLIDES PEREIRA FILHO – CEL QOBM – COMANDANTE GERAL DO CBMTO – COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

- GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL. GABINETE DO COMANDO GERAL DO CBMEPI. Ofício nº 311/2011 – Gab. do Comando/CBMEPI. Anexo: Ofício nº 056/2011/DIREP. Teresina (PI), 04 de agosto de 2011. Excelentíssimo Senhor Governador, dirijo-me a V. Exa. para informar que o Corpo de Bombeiros do Estado de Tocantins ofereceu mais uma vaga a militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí para o Curso de Mergulhador Autônomo que será realizado naquele Estado. Diante disso, solicito permissão para indicar mais 01 (um) desta Corporação para realizar o referido Curso, conforme considerações já encaminhadas a vossa excelência através do Ofício nº 306/2011 de 01 de agosto do corrente ano. No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. Assina: MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – CEL QOBM/Comb. – Comandante Geral do CBMEPI. DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE GOVERNO EM 05/08/2011: DE ACORDO.

- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI. JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA. Ofício nº 1310/2011. Teresina, 22 de agosto de 2011. Senhor Comandante, comunico a V. Exa. que, deferindo o pedido da representante do Ministério Público Militar, determinei o Arquivamento do IPM nº JM – 130/2010, distribuição nº 11.322-02011, instaurado para apuração de fato delituoso imputado ao militar Ten. Cel. José Nunes Filho, constante no processo nº AA.321.1.000859/11-51, e que teve como encarregado o Cel. QOBM Antônio da Cruz de Oliveira, Portaria nº 114/2011 – GAB. Cmdo Geral do CBMEPI, tendo em vista que a peça investigatória não contém os elementos essenciais ao oferecimento de denúncia. No ensejo, apresento a V. Exa. protestos de apreço e elevada consideração. Assina: VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ – JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA.

- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ. QUARTEL DO COMANDO GERAL DA PMPI. JUÍZO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA. Ofício nº 1325/2011. Teresina, 22 de agosto de 2011. Senhor Comandante, comunico a V. Exa. que, deferindo o pedido da representante do Ministério Público Militar, determinei o Arquivamento do IPM nº JM – 146/2011, distribuição nº 199.587-02011, que teve como objetivo apurar os fatos envolvendo os militares TC QOBM José Leonardo Pacheco Campos Drumond e MAJ QOBM Glécio Mendes da Rocha, ocorrido nesta Capital, e que teve como encarregado o Cel. QOBM Adão Ferreira Ramos Filho, Portaria nº

174/2011 – GAB. Cmdo Geral do CBMEPI, tendo em vista que a peça investigatória não contém os elementos essenciais ao oferecimento de denúncia. No ensejo, apresento a V. Exa. protestos de apreço e elevada consideração. Assina: VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ – JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA.

3.2.2 ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO:

- ESTADO DO PIAUÍ. PODER JUDICIÁRIO. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ATA DE AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO. SUSCITANTE: ESTADO DO PIAUÍ. SUSCITADOS: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ, ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DO ESTADO DO PIAUÍ, ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ. Aos 18 dias do mês de agosto de 2011, às 15h, na sala da Presidência do Tribunal de Justiça, em audiência de conciliação, mediada pelo Excelentíssimo Desembargador Presidente Edvaldo Pereira de Moura, na Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça, com o fim de formalizar acordo firmado ontem (17/08/2011). Aberta a audiência, registraram-se as presenças dos representantes do Estado, suscitante: Exmos. Srs. Wilson Nunes Brandão (Secretário de Governo), Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário de Administração), Rubens da Silva Pereira (Comandante Geral da PMPI), Manoel Bezerra dos Santos (Comandante Geral do CBMEPI), Kildere Ronne de Carvalho Souza (Procurador Geral do Estado) e dos representantes Suscitados. Após negociações, as partes celebraram ACORDO para por fim ao movimento denominado “Polícia Legal Tolerância Zero”, nos seguintes termos: I. Até dezembro de 2011, será encaminhado Projeto de Lei para implantação de subsídios (na forma do art. 39, § 4º, c/c art. 144, § 9º CF/1988) para os Militares do Estado do Piauí (Policiais Militares e Bombeiros Militares), a ser implantado em quatro parcelas, nos meses de fevereiro/2012, maio/2013, maio/2014 e maio/2015, na forma e nos valores definidos no quadro anexo, aprovado ontem, com alteração apenas quanto ao subsídio de soldado e cabo em 2015. Além disso, ficou também acertada a inclusão de subsídio para Aspirante a Oficial; II – O auxílio-alimentação, concedido aos Policiais Militares em atividade no âmbito do Poder Executivo, será reajustado em 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento), passando de R\$ 120,00 (cento e vinte) para R\$ 145 (cento e quarenta e cinco reais); III – Será encaminhado projeto de lei para conceder anistia aos Militares do Estado em relação a infrações administrativas ocorridas no período de 1º a 18 de agosto de 2011 e vinculadas ao movimento designado “Polícia Legal e Tolerância Zero”, bem como para proibir remoções e transferências não motivadas; IV – A jornada horária de trabalho dos militares, por um período de experiência de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º/09/2011, passará a ser de 12 (doze) por 36 (trinta e seis) horas ou de 24 (vinte e quatro) por 72 (setenta e duas) horas. Excetuam-se dessa regra os bombeiros militares que prestam serviço no Aeroporto de Teresina e militares a disposição de outros órgãos sem a percepção de vantagem remuneratória. Durante o período de experiência, será formada comissão, com a participação de representantes das Associações, para estudar a fixação legal de jornada de trabalho semanal para os militares do Estado. Ficou ainda acertado quanto a esse ponto que, mesmo fixada a jornada semanal, será admitida a convocação para atividades públicas relevantes a serem definidas; V – Observados os trâmites legais e sua capacidade financeira, o Estado do Piauí providenciará a aquisição e o fornecimento de equipamentos de proteção individual, bem como oferecerá cursos de motorista para direção de veículos de emergência, na forma de cronograma a ser divulgado; VI – Os policiais militares se comprometeram a imediatamente retomar suas atividades normais e regulares, ainda na noite de 17/08/2011. VII – Será formada

Praças da Polícia Militar; d) referente ao regime disciplinar dos Militares; e) de Organização Básica da Polícia Militar; VIII – O Comandante Geral da Polícia Militar compromete-se a encaminhar cópia deste acordo ao Juízo da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, para conhecimento e providências, em razão do pedido de prisão preventiva formulado. Por fim, o Desembargador – Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a audiência. E para constar, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada por quem de direito. Eu, Núbia Fontenele de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno subscrevi. Assinam: Edvaldo Pereira de Moura – Desembargador – Presidente, Wilson Nunes Brandão - Secretário de Governo, Paulo Ivan da Silva Santos - Secretário de Administração, Raimundo Nonato Leite Barbosa – Secretário de Segurança; Cel. PM Rubens da Silva Pereira - Comandante Geral da PMPI, Cel BM Manoel Bezerra dos Santos - Comandante Geral do CBMEPI, Kildere Ronne de Carvalho Souza - Procurador Geral do Estado, Flaubert Rocha Vieira – Representante da Associação dos Bombeiros Militares do Estado do Piauí, Jarbas Alves Cavalcante – Associação Beneficente dos Cabos e Soldados do Estado do Piauí, Edilberto Silva Pereira – Sociedade de Ação e Assistência Social aos CBs e SDs da PMPI – SOAÇÃO, Luís Alberto de Sena – Associação dos Policiais Militares e Bombeiros Militares, Marcioneide das Chagas Barbosa – Associação Beneficentes dos PM/BM Ativos, Inativos, Assemelhados e Pensionistas do Estado do Piauí; Edivaldo Torres Batista – Clube Social dos Subtenentes e Sargentos PM/BM, Angélica Viana da Silva Melo – Associação da Associação das Esposas dos Policiais e Bombeiros do Estado do Piauí, Edvaldo Rodrigues da Silva – Vereador de Teresina.

4. 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

4.1 JUSTIÇA:

- Sem alteração.

4.2 DISCIPLINA:

- Sem alteração.

**MANOEL BEZERRA DOS SANTOS - CEL QOBM/Comb.
COMANDANTE GERAL DO CBMEPI**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ANTÔNIO DA CRUZ DE OLIVEIRA - CEL QOBM/Comb
SUB CMT GERAL DO CBMEPI**